
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2025 à 15 de outubro de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergilio	Técnica de Enfermagem	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	48
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	40
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	50
8651	Géssica Loanda da Silva	Agente Com. de Saúde	10
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira	12
220552	Denis Vinicius Viana	Enfermeiro	24
8361	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	05
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	12
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	18
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	24
6061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	10
8641	Erlí Sales da Luz	Agente Com. de Saúde	05
8661	Lucelene Aparecida M. Fabro	Agente Com. de Saúde	05
8671	Marcos Rodrigo D. Santareno	Agente Com. de Saúde	05
4961	Eliane Aparecida Borba	Auxiliar Serviços Gerais	05
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	05
7721	Lucimar Pereira de Moraes	Auxiliar Serviços Gerais	05

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:021D6074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>